Original anexo ao
Proc. Nº 44/04
Em 31/3/04 fa

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Com base na justificativa do Projeto de Lei n.º 30/04, de autoria deste Vereador, que institui no Calendário Oficial do Município o Dia do Protético;

Considerando a importância dessa categoria que congrega muitos profissionais de destaque, que merecem ser reconhecidos pela comunidade vicentina, e

Considerando que o Sr. Tércio Augusto Garcia, nascido em 4 de abril de 1937 e falecido em 31 de julho de 2002, exerceu a profissão de Protético por cerca de 50 anos, grande parte dos quais em nosso Município, tornando-se uma referência nessa área,

Submeto à apreciação do Egrégio Plenário o seguinte:

PROJETO DE DECRETO-LEGISLATIVO N.º 4/04

DOCUMENTO N.º 452/04

Autoriza a Mesa da Câmara a instituir a Medalha de Mérito Protético "Tércio Augusto Garcia", com a finalidade de condecorar os profissionais que obtenham destaque no exercício de suas funções, em benefício da coletividade vicentina.

Art. 1.º - Fica a Mesa da Câmara autorizada a instituir a Medalha de Mérito Protético "Tércio Augusto Garcia", com a finalidade de condecorar os profissionais que obtenham destaque no exercício de suas funções, em benefício da coletividade vicentina.

Art. 2.º - A Medalha consiste em disco metálico dourado, com 5 (cinco) centímetros de diâmetro e 2 (dois) milímetros de espessura, contendo:

a) no anverso – brasão de armas do Município de São Vicente, cercado pela inscrição "Câmara Municipal de São Vicente";
b) no reverso – a inscrição "Medalha de Mérito Protético – Tércio Augusto Garcia";

Art. 3.º - A Medalha será conferida desde que aprovados os respectivos Projetos de Decreto-Legislativo.

Parágrafo único – Cada Vereador poderá apresentar um Projeto por ano, propondo a concessão da Medalha, ao qual anexará "curriculum vitae" do homenageado.

Art. 4.º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto-Legislativo correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5.º - Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA

Em 30 de março de 2004.

LUIZ ANTONIO DOS SANTOS

TEC0217/CK/ja